



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar - CEP: 20050-005
E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2277 9150

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2025

PLENO

De ordem da Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro, Dr. FERNANDA NEVES PIVA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 13 de maio de 2025 às 09h00, serão julgados os seguintes processos, em **Sessão Ordinária virtual, pelo sistema de conferência online Zoom**.

Link de acesso no Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/89083799753>

Obs: Ao clicar no link será direcionado à uma sala de espera, onde o participante será validado apenas no momento de participar da sessão em questão.

Processo N° 1122.372 - Mandado de Garantia
Evento: CSN Copa Sabemi - Categoria Jovem Cavaleiro B.
Impetrante: Laura da Silva Abraão Rodrigues
Impetrado: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
Relatora: Dr Régis Tortorella

Diante de tudo quanto acima exposto, requer a ATLETA: (i) A concessão da medida liminar requerida, inaudita altera parte, para determinar que a FEERJ imediatamente retire qualquer sanção aplicada à ATLETA, nos termos do Capítulo V acima; (ii) A tramitação prioritária do presente Mandado de Garantia, na forma do artigo 97 do CBJD; (iii) A intimação da FEERJ no endereço constante do preâmbulo desta, para que, querendo, apresente defesa e preste informações, sob pena de revelia; (iv) Seja, ao fim, confirmada a liminar deferida, julgando-se procedente o pedido formulado no presente Mandado de Garantia.

Processo N° 1122.375 - Mandado de Garantia
Evento: Série Principal na Copa Brasil de Hipismo
Impetrante: Laura da Silva Abraão Rodrigues
Impetrada: Confederação Brasileira de Hipismo e Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
Relatora: Dr Régis Tortorella

Diante de tudo quanto acima exposto, requer a ATLETA: A concessão da medida liminar



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar - CEP: 20050-005
E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2277 9150

requerida, inaudita altera parte, para determinar que a CBH e a FPH permitam a participação da ATLETA nas provas a serem realizadas hoje na categoria Escolas de Equitação - Série Principal na Copa Brasil de Hipismo 2024, sem qualquer restrição. A tramitação prioritária do presente Mandado de Garantia, na forma do artigo 97 do CBJD; A intimação da CBH e da FPH no endereço constante do preâmbulo desta, para que, querendo, apresente defesa e preste informações, sob pena de revelia; Seja, ao fim, confirmada a liminar deferida, julgando-se procedente o pedido formulado no presente Mandado de Garantia; Em razão da extrema urgência do pedido, e considerando que o presente mandado de garantia está sendo impetrado em um domingo, dia em que não há expediente na Secretaria do SJTD – HB, a ATLETA se compromete a pagar às respectivas custas no próximo dia útil, requerendo desde já que lhe seja fornecido o boleto para pagamento das custas processuais necessárias.

CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
Secretária do STJD - HB